



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG.

## PROJETO DE LEI Nº 015, DE 13 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 1.322  
de 02 de 06 de 2021  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA LONGA

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.265 DE MARÇO  
DE 2019, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra Longa por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 104 da Lei 1265 de março de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Inc. I - “Art. 104. Os artigos do 1º ao 65 e o artigo 103 entrarão em vigor a partir de 01 de junho de 2022 quando será revogada a lei municipal 1207 de 2017, que dispõe sobre cargos comissionados no município de Barra Longa.

**Art. 2º** Revogam as disposições em contrário, especialmente as leis 1279 de outubro de 2019 e 1311 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2021.

Barra Longa, 13 de maio de 2021.

  
Fernando José Carneiro Magalhães  
Prefeito Municipal

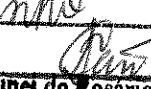


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1<sup>ª</sup> 2<sup>ª</sup> 3<sup>ª</sup> DISCUSSÃO

EM 01 DE Junho DE 2021

  
Lucimel do Rosário Canuto  
Presidente  
CPF: 056.046.666-88